



**ESTADO DE MATO
GROSSO
PREFEITURA DE
PARANATINGA**

MENSAGEM PROJETO DE LEI Nº 138/2026

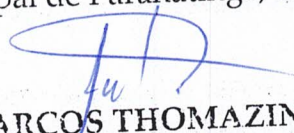
Vimos, neste ato, a esta egrégia Casa de Leis para apresentar aos Nobres Edis o presente Projeto que autoriza incluir o CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL na Lei nº 3055/2025 – LOA, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43. §1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizado o recurso oriundo de Superavit do exercício anterior da fonte do Programa do FNDE., Balanço Patrimonial - Anexo XIV/2025, conforme Artigo 43, § 1º, inciso I da lei 4.320/1964.

Projeto/Atividade: 1420 – Manutenção do Transporte Escolar. Segue anexo documento.

Certo de contarmos com o importante apoio dos Nobres Edis, renovamos votos de estima e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 22 de maio de 2026.


ANTÔNIO MARCOS THOMAZINI
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO
GROSSO
PREFEITURA DE
PARANATINGA

PROJETO DE LEI Nº 138/2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ABRIR CRÉDITOS ADICIONAL ESPECIAL
POR SUPERAVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO
GROSSO, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE
SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL na Lei nº 3055/2025 - LOA, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43. da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Parágrafo I:

Credito Adicional Especial:

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Educação.

Unidade: 002 – Departamento de Educação.

Função: 12 – Educação.

Sub Função: 361 – Ensino Fundamental.

Programa: 0005 – Educação: Responsabilidade de Todos.

Projeto/Atividade: 1420 – Manutenção do Transporte Escolar.

Elemento de Despesa:

3390.30.00.00 – Material de Consumo.

Fonte: 2.553.000000 – Transf. de Rec. do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE).....R\$ 340.000,00

Total.....R\$ 340.000,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizado o recurso oriundo de Superavit do exercício anterior da fonte do Programa do FNDE., Balanço Patrimonial - Anexo XIV/2025, conforme Artigo 43, § 1º, inciso I da lei 4.320/1964.

1



**ESTADO DE MATO
GROSSO
PREFEITURA DE
PARANATINGA**

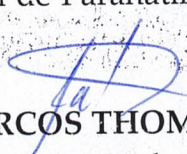
Parágrafo I – Superavit de:

Fonte: 2.553.000000 – Transf. de Rec. do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE).....R\$ 340.000,00

Total do Superavit.....R\$ 340.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 22 de maio de 2026.


ANTÔNIO MARCOS THOMAZINI
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Paranatinga
Secretaria Municipal de Educação

OF nº 289/2026/SME

Paranatinga MT, 15 de maio de 2026.

Da: Ilma. Sr^a. Franciane Lima Cavalcante Teza
Secretária Municipal de Educação de Paranatinga
Ao Ilmo. Sr^o Sivaldo Pereira dos Santos
Contador da Prefeitura Municipal de Paranatinga
Assunto: Elaboração de Projeto de Lei por Superávit

Prezado Senhor,

Cumprimentando cordialmente, vimos por meio do presente solicitar a Vossa Senhoria a elaboração de Projeto de Lei para Abertura de Crédito Adicional Especial na LOA por Superávit Financeiro do exercício anterior conforme saldo a Fonte Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), conforme Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei 4.320/1964, conforme abaixo discriminado:

Paragrafo I.:

Crédito Adicional Especial.:

Órgão.: 06 - Secretaria Municipal de Educação.

Unidade.: 002 - Departamento de Educação.

Função.: 12 - Educação.

Subfunção.: 361 - Ensino Fundamental.

Programa.: 0005 - Educação: Responsabilidade de Todos.

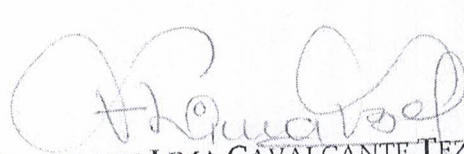
Projeto/Atividade.: Manutenção do Transporte Escolar.

Natureza de Despesa.: 3390.30.00.00 - Material de Consumo.

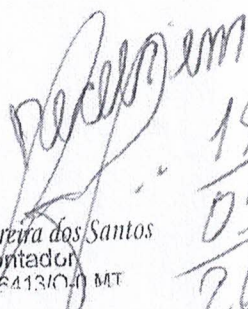
Fonte.: 2.553.000000 - Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE).....R\$ 340.000,00

Total.....R\$ 340.000,00

Certos de contarmos com vossa colaboração, renovamos votos de elevada estima e consideração. Atenciosamente.


FRANCIANE LIMA CAVALCANTE TEZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA 001/2026
Franciane Lima Cavalcante Teza
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 001 de 02/01/2026


Sivaldo Pereira dos Santos
Contador
CRC 06413/0 MT



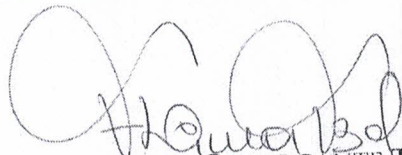
Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Paranatinga
Secretaria Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente solicitação de elaboração de Projeto de Lei para a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2026, utilizando-se de recursos provenientes de **Superavit Financeiro** do exercício anterior, apurado na fonte Manutenção do Transporte Escolar.

Sendo assim, se faz necessário solicitarmos Projeto de Lei para inclusão de dotação no orçamento de 2026 conforme mencionado no ofício.

Paranatinga MT, 15 de maio de 2026.


FRANCIANE LIMA CAVALCANTE TEZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 001/2026

Franciane Lima Cavalcante Teza
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 001 de 02/01/2026

Ofício nº 575/GAB.PREFEITO/2026
Paranatinga – MT, 18 de Maio de 2026

Ao Senhor
SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
Contador – CRC nº 006413/O-0 MT

Assunto: Solicitação de anulação parcial de empenhos

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste solicitar a realização de anulação parcial dos empenhos abaixo relacionados, conforme demonstrativo a seguir:

Empenho nº	Credor	Valor
07/2026	Pantanal Gestão e Tecnologia LTDA	R\$ 850.000,00
180/2026	Pantanal Gestão e Tecnologia LTDA	R\$ 350.000,00
2510/2026	Centro América Com. Serv. Gestão	R\$ 60.000,00
218/2026	Aeroimagem LTDA	R\$ 1.750.000,00
2512/2026	Centro América Com. Serv. Gestão	R\$ 200.000,00
8/2026	Pantanal Gestão e Tecnologia LTDA	R\$ 200.000,00

Valor total das anulações: R\$ 3.410.000,00

A presente solicitação justifica-se pela necessidade de adequação orçamentária e financeira, visando garantir disponibilidade de saldo para atendimento dos empenhos da **Coopervale – Cooperativa de Trabalho Vale do Teles Pires**, referentes ao período de maio a agosto de 2026, assegurando a continuidade dos serviços executados e o regular cumprimento das obrigações administrativas e operacionais desta municipalidade.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ANTONIO MARCOS THOMAZINI:36144
495134

Assinado de forma digital
por ANTONIO MARCOS
THOMAZINI:36144495134
Dados: 2026.05.18 08:05:18
-04'00'

ANTÔNIO MARCOS THOMAZINI
PREFEITO DE PARANATINGA

Ofício nº 575/GAB.PREFEITO/2026
Paranatinga – MT, 18 de Maio de 2026

Ao Senhor
SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
Contador – CRC nº 006413/O-0 MT

Assunto: Solicitação de anulação parcial de empenhos

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste solicitar a realização de anulação parcial dos empenhos abaixo relacionados, conforme demonstrativo a seguir:

Empenho nº	Credor	Valor
07/2026	Pantanal Gestão e Tecnologia LTDA	R\$ 850.000,00
180/2026	Pantanal Gestão e Tecnologia LTDA	R\$ 350.000,00
2510/2026	Centro América Com. Serv. Gestão	R\$ 60.000,00
218/2026	Aeroimagem LTDA	R\$ 1.750.000,00
2512/2026	Centro América Com. Serv. Gestão	R\$ 200.000,00
8/2026	Pantanal Gestão e Tecnologia LTDA	R\$ 200.000,00

Valor total das anulações: R\$ 3.410.000,00

A presente solicitação justifica-se pela necessidade de adequação orçamentária e financeira, visando garantir disponibilidade de saldo para atendimento dos empenhos da **Coopervale – Cooperativa de Trabalho Vale do Teles Pires**, referentes ao período de maio a agosto de 2026, assegurando a continuidade dos serviços executados e o regular cumprimento das obrigações administrativas e operacionais desta municipalidade.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ANTONIO MARCOS THOMAZINI:36144
495134

Assinado de forma digital
por ANTONIO MARCOS
THOMAZINI:36144495134
Dados: 2026.05.18 08:05:18
-04'00'

ANTÔNIO MARCOS THOMAZINI
PREFEITO DE PARANATINGA